LEI Nº 4.150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública Municipal o hospital CASA DE SAÚDE DE LIVRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal o hospital CASA DE SAÚDE DE LIVRAMENTO, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração